

EDITAL 01/2024
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/05/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/05/2024 a 28/05/2024
Avaliação de candidatos(as)	29/05/2024
Divulgação resultado preliminar	29/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2024
Análise Recursos	31/05/2024
Divulgação do Resultado Final	31/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/05/2024 a 28/05/2024

2.2 Forma de inscrição: envio dos documentos para o e-mail: marcia.maggioni@ufsm.br com o assunto: Inscrição Bolsista FIEX 2024

2.3 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro (Anexo A); Carta de Intenções (Anexo B); comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM; comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso 4,0 da nota;

3.1.2 Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso 2,0 da nota;

3.1.3 Entrevista individual: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo

para atender as atividades de extensão e terá peso 4,0 da nota. A entrevista será realizada por videoconferência, a data e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do(a) candidato(a).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2024 a 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059960	Era Rede Que Me Faltava	Organização das atividades/eventos; Empreendedorismo Feminino	01/06/2024 a 31/12/2024
02	059960	Era Rede Que Me Faltava	Organização das atividades/eventos; Comunicação	01/06/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/06/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEB/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos inscritos e divulgados página de oportunidades de bolsas da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcia.maggioni@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de maio de 2024.

Márcia Bandeira Landerdahl Maggioni
Coordenadora do Programa de Extensão Era Rede Que Me Faltava
Projeto Nº 059960

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Programa de Extensão Era Rede Que Me Faltava

Coordenadora: Márcia Bandeira Landerdahl Maggioni

Vaga:

- () 1. Organização das atividades/eventos; Empreendedorismo Feminino
() 2. Organização das atividades/eventos; Comunicação

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha/trabalhou na área do projeto ou atua/atuou em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)** _____, portador do
RG _____, CPF _____, estudante do curso
_____ da UFSM campus UFSM, tenho interesse em participar do
Programa de Extensão “**Era Rede Que Me Faltava**”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).